



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

17
ACB

LEI MUNICIPAL Nº 474 DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO SUPPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE CR. \$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS), PARA REFORÇAR VÁRIOS ELEMENTOS DO ORÇAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - FICA ABERTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR. \$ 132.000,00 (CENTOS E TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS), PARA REFORÇAR OS ELEMENTOS A SEGUIR ESPECIFICADOS:

3.1.1.0 - LIMPEZA	24.000,00
3.1.2.0 - GABINETE DO PREFEITO	4.000,00
3.1.2.0 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
3.1.2.0 - FAZENDA (TRIBUTAÇÃO)	3.000,00
3.1.2.0 - PARQUES E JARDINS	2.000,00
3.1.2.0 - ESTRADAS DE RODAGEM	6.000,00
3.1.2.0 - SERVIÇOS URBANOS - OBRAS	3.000,00
3.1.2.0 - SECRETARIA	2.000,00
3.1.3.0 - GABINETE DO PREFEITO	25.000,00
3.1.3.0 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
3.1.3.0 - ESTRADAS DE RODAGEM	5.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
3.1.3.0 - SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	15.000,00
3.1.4.0 - GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
3.1.4.0 - EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00
3.1.4.0 - ILUMINAÇÃO	6.000,00
3.1.4.0 - SERVIÇOS URBANOS (LIMPEZA)	<u>3.000,00</u>
A TRANSPORTAR	125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

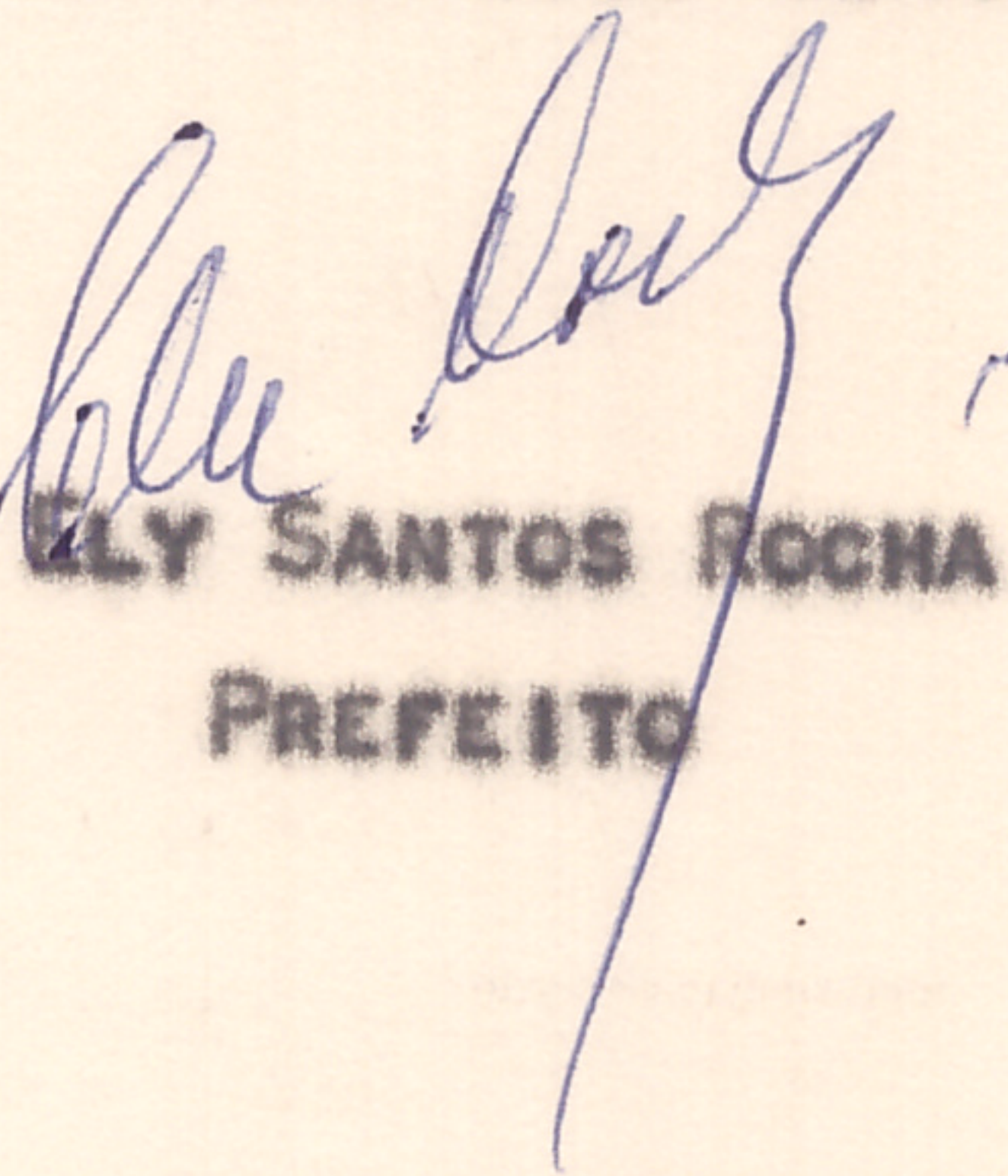
18
ACS

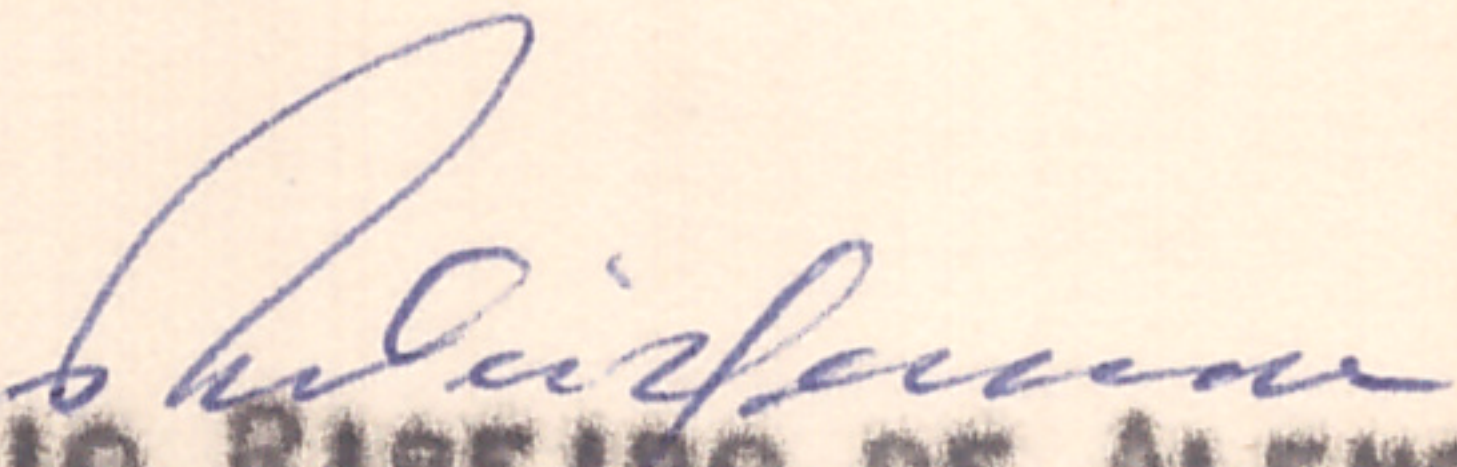
TRANSPORTE	125.000,00
3.1.4.0 - SERVIÇOS URBANOS	2.000,00
3.1.4.0 - SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	3.000,00
4.1.4.0 - GABINETE DO PREFEITO	<u>2.000,00</u>
TOTAL	132.000,00

ARTº 2º - AS DESPESAS COM A ABERTURA DOS CREDITOS ACIMA ESPECIFICADOS, CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS PREVISTOS NO ITEM II, §1º DO ARTº 43, DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ARTº 3º - REVOKAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1974.


ELY SANTOS ROCHA
PREFEITO


ADALICIO RIBEIRO DE ALENCAR
SECRETÁRIO